Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.064, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Ficam estabelecidos de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, os dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019, bem como os dias 02 e 03 de janeiro de 2020, ressalvados os serviços públicos essenciais e de funcionamento ininterrupto, considerados indispensáveis, tais como Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Programa Melhor em Casa, Serviço de Atendimento Emergencial (SAE 192), transporte sanitário, Guarda Municipal, Defesa Civil, Centro de Esterilização e Adoção de Gatos Heiz Dieter Seibel – CREADOCA, Parque Ecológico do Piraí, limpeza pública, coleta seletiva, vigilância e fiscalização externa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabreúva, 11 de novembro de 2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.063, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a antecipação do feriado municipal do Dia da Consciência Negra (20 de novembro) e dá outras providências.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica antecipado para o dia 18 de novembro de 2019 (segunda-feira), o feriado municipal do dia 20 de novembro de 2019 (quarta-feira), referente à comemoração do Dia da Consciência Negra, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabreúva, 11 de novembro de 2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 11 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva